



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 024/2026

D a t a: 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6913

EM 04/03/2026 às 11:18.

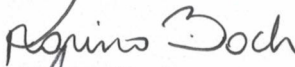
SERVIDOR

As Vereadoras que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICAM ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

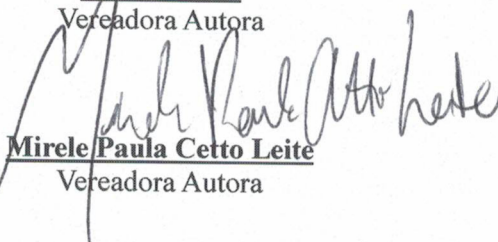
Que através do setor competente da administração pública, seja realizada campanha de conscientização no Distrito de Oliveira Castro acerca dos riscos e da proibição da queima de entulhos, folhas secas e demais resíduos.

Guaíra (PR), em 04 de março de 2026.



Karina Bach

Vereadora Autora


Mirele/Paula Cetto Leite

Vereadora Autora

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária diante de relatos de queima irregular de entulhos e folhas secas no Distrito de Oliveira Castro, prática que representa grave risco de incêndios, podendo atingir residências, propriedades rurais, áreas de vegetação, além de colocar em perigo a vida da população e dos animais.

Além do risco de propagação do fogo, a fumaça gerada prejudica a saúde dos moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios, causando desconforto e agravamento de doenças.

A campanha educativa tem como objetivo orientar a população sobre os perigos dessa prática, informar acerca das penalidades previstas em lei e incentivar formas corretas de descarte de resíduos, prevenindo acidentes e promovendo mais segurança e qualidade de vida no distrito.

Diante da importância da prevenção e da conscientização, solicita-se atenção especial do Executivo para que a campanha seja realizada com a maior brevidade possível.